



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**PROJETO DE LEI Nº 004/2021.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
BIBLIOTECA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo,

**DECRETA.**

**Art. 1º** A Biblioteca Municipal administrada pela Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo-ES, passa a ser denominada de **“Biblioteca Municipal Profª. Maria Belgica de Castro Tessinari”**.

**Art. 2º** O art. 1º, da Lei Municipal nº 920, de 22 de setembro de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

***“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Município de Conceição do Castelo a “Biblioteca Virtual” que funcionará junto à “Biblioteca Municipal Profª. Maria Belgica de Castro Tessinari”.***

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 566, de 18 de abril de 1996.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 05 de abril de 2021.

  
**AUGUSTO SOARES**  
Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### **MENSAGEM:**

**REF. :** PROJETO DE LEI Nº 004/2021.

**AUTOR:** Vereador **AUGUSTO SOARES.**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores.

O projeto que ora apresento para discussão, análise e votação dos nobres vereadores visa dar nome à Biblioteca Municipal administrada pela Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo-ES, que passará a ser denominada de **“Biblioteca Municipal Prof<sup>a</sup>. Maria Belgica de Castro Tessinari”**.

A Biblioteca Municipal atualmente é denominada através da Lei Municipal nº 566, de 18 de abril de 1996, com o nome de “Biblioteca Municipal Professor Gilberto do Nascimento”. De acordo com o art. 4º do presente Projeto de Lei esta Lei será revogada.

De acordo com o artigo 45, XVI, da Lei Orgânica Municipal, é da competência da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, denominar ou alterar a denominação de próprios, vias e logradouro públicos.

Os critérios para a denominação de logradouros públicos estão previstos na Lei Municipal nº 571, de 01 de julho de 1996. Em anexo à proposição encontra-se o abaixo-assinado, que atende o disposto no artigo 4º, da lei municipal antes citada.

Gostaria de ressaltar que o nome **“Biblioteca Municipal Prof<sup>a</sup>. Maria Belgica de Castro Tessinari”**, foi escolhido democraticamente pelos moradores, conforme mostra o abaixo-assinado.

A Senhora **Maria Belgica de Castro Tessinari** nasceu em 03 de setembro de 1944, em Conceição do Castelo-ES, filha de Josias de Castro e Palmira Manhoni.

Nessa cidade cresceu e estudou até a quarta série, tendo feito vários cursos, esforçada e dedicada nos seus trabalhos, não tinha como sair para outras cidades para fazer o magistério ou seja uma faculdade, por ser de família simples, mas não medindo esforço para alfabetizar-se e tendo conhecimento da sua inteligência e dedicação, se dispôs a trabalhar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Na época faltavam professores para as escolas das comunidades rurais, sendo que não tinha meio de transporte, saía de Conceição do Castelo a pé por não ter estrada disponível para carros, saindo de casa de madrugada nas segundas feiras para chegar às oito da manhã nas escolas. Seu primeiro ano de trabalho foi na Comunidade de Mata Fria.

Senhor Josias tinha uma amizade com o povo de modo geral e se interessou por ajudar as crianças e dispôs a pedir ao (líder) para sua filha Bêlgica alfabetizar as crianças, na época ia a pé para a comunidade de Mata Fria, ficando na casa do senhor Angelim Sanção, as vezes voltava para casa no fim de semana a pé, não existia asfalto, nem estrada de carro, muitas vezes ia com o senhor Domingo Cassandre que trabalhava no DNER ou seja ia de jipe até no indaiá.

Depois de trabalhar anos na Mata Fria tomou gosto pela profissão, saindo para outros lugares, Ibatiba onde começou trabalhar e fazer magistério, concluiu o magistério em Conceição do Castelo, depois trabalhou em Vargem Alegre, indo a pé, mais tarde trabalhou no Eliza Paiva e depois trabalhou na prefeitura por muitos anos, sendo chefe do Mobral, que hoje é o EJA- Educação de Jovens e Adultos, realizando grandes projetos, convidando professores para realizar cursos preparativos para teatro e outros.

Sempre ajudando as comunidades rurais, fundou a escola infantil no Camargo no ano de 1985, procurando colocar alguém nesses lugares que já fazia o magistério e depois fez faculdade. Realizava festas onde se divertiu com os alunos, adultos.

Casou-se com Decleres Tessinari, teve 2 filhos, Alan e Abraão, mais tarde aposentou-se na Escola Elisa Paiva, mas continuou na prefeitura municipal e futuramente aposentou-se pela Prefeitura também.

Com o seu esforço, dedicação, amor, carinho e trabalho foi uma das guerreiras de Conceição do Castelo, pessoa simples, humilde de muita fé, uma mulher de força, coragem, que procurou sempre dar o melhor de si como mãe, irmã e amiga, dedicada e sempre presente.

Faz-se esta homenagem por seu puro merecimento, pelo seu caráter construído em uma vida repleta de conquistas e obstáculos, que foram enfrentados firmemente com sua fibra e fé, o que se tornou exemplo para todos os que a conhecia.

Faleceu no dia 23 de outubro de 2010, aos 66 anos de idade, uma vida repleta de desafios, conquistas.

Fique, por fim, o nosso tributo **denominando/nomeando a biblioteca Municipal, local onde também trabalhou por muitos anos, a nossa amiga e companheira Professora, Maria Bêlgica de Castro Tessinari.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Certo da aprovação do citado projeto de lei, antecipadamente agradeço aos nobres companheiros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 05 de abril de 2021.

**AUGUSTO SOARES**

Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

**Processo:** 7859/2021

**Tipo:** Projeto de Lei Legislativo: 4/2021

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 07/04/2021 10:18:39

**Procedência:** Augusto Soares

**Assunto:** Dispõe sobre a denominação de Biblioteca Municipal e dá outras providências.



# ABAIXO-ASSINADO

Os abaixo-assinados, brasileiros, residentes, no Município de Conceição do Castelo, vêm através do presente solicitar ao Poder Executivo Municipal, que seja nomeada/denominada a sala da Biblioteca municipal de Conceição do Castelo- ES, em nome da Senhora "Maria Bélgica de Castro Tessinari".

Certos de sermos atendidos conforme solicitado, antecipadamente agradecemos.  
Conceição do Castelo, ES, 01 de fevereiro de 2021.

NOME	RG / CPF
Meliana Maria Peterle Cesconetto	1674320 ES
Tainara Rodrigues de Jesus	38869121ES
Ana Jilária da Costa Tessinari	les
Yvonnanda Litolí	02314146125
Alcino José de Castro Tessinari	7703822
Paulo Paulo Castro Tessinari	088.530.717-88
Janaína da Silva Bonifazi	131.777.067-60
Renata de Oliveira de Paula	130.448.197-25
Edo Juncos Ribeiro	109-935-147-23
Guelly G. Bezandro	413.683937-21
Demi Maria Peterle Cesconetto	017.06532776 ES
Francisco	1.796.297-ES
Renata de Oliveira Silva	
Marlene de Castro Neto	999818895
Elzeni Carraro	999182061
Marie Angélica Neto	027.696.047-59
Fátima Moniz de Abreu	526900.727-91
Andre Carlos Sanducci	1.520.211ES
Marcelo	480161ES
Neuzeli Braun	522.264
MARCOS A. R. MATTO SINDIOS	04148636-6 RJ
Rivânia P. S. Sampaio Agudo	
Mariana Ayres Vieira	099.219.637-08
Francisco Pires	003282717-21



**LEI Nº 566, DE 18 DE ABRIL DE 1996**

**DENOMINA      BIBLIOTECA  
MUNICIPAL,      PROFESSOR  
GILBERTO              DO  
NASCIMENTO,              A  
BIBLIOTECA      MUNICIPAL  
LOCALIZADA NO PRÉDIO  
DA              SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** Fica denominado "Biblioteca Municipal, Professor Gilberto do Nascimento", a Biblioteca Municipal localizada no prédio da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, aos dezoito dias do mês de abril de 1996.

**RUBENS SÁVIO GUARNIER  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

**LEI Nº 920, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004*****INSTITUI A BIBLIOTECA  
VIRTUAL NO MUNICÍPIO DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Município de Conceição do Castelo a "Biblioteca Virtual" que funcionará junto à "Biblioteca Municipal Prof. Gilberto do Nascimento".

**Art. 2º** Para os fins de que trata o artigo primeiro desta lei, é o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir até 05 (cinco) micro-computadores que serão disponibilizados à alunos e munícipes interessados em realizar pesquisas.

**Art. 3º** Os micro-computadores deverão estar conectados à Internet possibilitando o acesso dos usuários a um maior número de informações e possibilidades de pesquisa.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no prazo de até 90 (noventa) dias, a presente lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 22 de setembro de 2004.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.